

PORTARIA Nº 219/2026-CGP/SEAP

Belém-PA, 23 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões, conforme mencionado e justificado pelo presidente da comissão, através do ofício Interno nº. 276/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024 -CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 1372/2025 de 03/12/2025, DOE nº 36.459, de 10/12/2025, PAD nº: 8250/2024- CGP/SEAP;

1372/2025 de 03/12/2025, DOE nº 36.459, de 10/12/2025, PAD nº: 8212/2024- CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1307076**PORTARIA Nº 221/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 23 de março de 2026.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8891/2026-CGP/SEAP em desfavor do servidor P.J.L.C. (MF: 55208780), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à suposto enriquecimento ilícito, por ter recebido vantagem indevida ao exercer cargos públicos simultaneamente, conforme os fatos narrados no PAE nº 2025/3172015 e Ofício nº 2025/652 CGP-SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, IV, VI, 178, V, c/c 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/94.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R.C.P.S. Funcional: 54196889- Presidente; T.C.J. Funcional 5898361 e G.C. J.M. Funcional: 5952590, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1307078**PORTARIA Nº 220/2026-CGP/SEAP**

Belém-PA, 23 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões, conforme mencionado e justificado pelo presidente da comissão, através do ofício Interno nº. 277/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024 -CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 1374/2025 de 03/12/2025, DOE nº 36.459, de 10/12/2025, PAD nº: 6163/2021- CGP/SEAP;

1374/2025 de 03/12/2025, DOE nº 36.459, de 10/12/2025, PAD nº: 8326/2024- CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1307079**LICENÇA FALECIMENTO****PORTARIA Nº 232/2026/DGP/SEAP Belém, 24 de março de 2026.**

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor ANDREZA DA COSTA SANTANA (mat. 5952945/1), Analista em Gestão Penitenciária - Serviço Social, no período de 15/03/2026 a 22/03/2026.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2026.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1307086**PORTARIA Nº 086/2026 - GAB/SEAP/PA**

Belém, 23 de março de 2026.

Instaura procedimento de apuração de responsabilidade por eventual falta cometida na execução do Contrato Administrativo nº 041/2024 e designa

servidores para compor comissão de apuração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei nº 8.937, de 02 dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer n.º 440/2025- CONJUR/SEAP, constante à seq. 245 do processo 2024/199221;

CONSIDERANDO que há indícios de inexecução do Contrato Administrativo nº 041/2024/SEAP;

CONSIDERANDO que o princípio da supremacia do interesse público impõe ao Administrador o poder-dever de aplicar as sanções administrativas ao contratado faltoso;

CONSIDERANDO os dispostos nos Arts. 104 a 125 da LEI Nº 8.972, DE 13 DE JANEIRO DE 2020, alterada pela Lei nº 9.579, de 2022 e Lei nº 10.560, de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar Instauração de Procedimento Administrativo Sancionatório nº. 001/2026/SEAP, contra a acusada D. A. I. L., para apurar eventual falta na execução do Contrato Administrativo nº 041/2024/SEAP, celebrado com esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, cujo objeto é a aquisição de notebooks, visando a modernização e reaparelhamento tecnológico da Escola de Administração Penitenciária, com utilização de recursos provenientes do Fundo Penitenciário Nacional, exercício 2021, motivada pela possível inexecução contratual.

Art. 2º Designe-se Comissão formada pelos servidores ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS - matrícula funcional nº 57201800, MARIA CLÁUDIA DEMÉTRIO GAIA - matrícula funcional nº 55588816 e YGOR FILIPE MAGALHÃES DE CARVALHO - matrícula funcional nº 5952560, para compor a comissão processante, a fim de instruir o processo de apuração de infração administrativa.

Art. 3º A acusada praticou suposta infração administrativa;

Art. 4º A infração descrita aplica-se, em tese, as sanções descritas no art. 156 da Lei nº. 14.133/2021 (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

MARCOS ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1307066**FUNÇÃO GRATIFICADA****PORTARIA Nº 1742/2026/DGP/SEAP**

Belém, 24 de março de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - DISPENSAR o servidor JORGE PATRICK FONSECA PIEDADE, mat. 5980606/1, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial, a contar de 10/03/2026.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor EURICO CAMPOS VIANA, mat. 5921793/3, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial, a contar de 25/03/2026.

Art. 3º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 10/03/2026.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1307212**GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL****PORTARIA Nº 1767/2026/CRH/DGP/SEAP**

Belém, 24 de março de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Excluir do servidor PATRICK COELHO PRIMO, matrícula funcional nº 54181525/2, ocupante do cargo de Motorista, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 17/03/2026.

Art. 2º - Conceder ao servidor CLEBERT VIEIRA BANDEIRA, matrícula funcional nº 5991145/1, ocupante do cargo de Motorista, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 17/03/2026.

Art. 3º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 17/03/2026.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1307210**GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL****PORTARIA Nº 1764/2026/CRH/DGP/SEAP**

Belém, 24 de março de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Excluir do servidor ANTONIO ANISIO GONCALVES ARAUJO, matrícula funcional nº 54181913/1, ocupante do cargo de Motorista, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 01/04/2026.

Art. 2º - Conceder à servidora JOICIANE SOUZA DE LUCENA, matrícula funcional nº 5986202/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 01/04/2026.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1307208